DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório de Gestão Fiscal 3

Coordenadoria Municipal de Cultura 6
Editais 6
Concursos culturais 6

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Resumo da Sessão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **Rafael dos Santos da Silva** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 75, inciso I, c/c com o §1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**, P.A. 4.215/2023, para a contratação **de profissional especializado para elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos, objeto das matrículas n°18.003, n°22.082 e n°22.083 conforme norma NBR 14653-2**, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **MARCOS VINCENZI – R$ 29.890,00**

.....

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **VANESSA MACHADO PINHEIRO DE ALMEIDA** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 75, inciso II, c/c com o §1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**, P.A. 5.462/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização de caixa d'água dos ambientes dos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **BIO VETOR CONTROLE DE VETORES LTDA – R$ 11.600,00**

.....

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 5.864/2023 - Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Adequações de Drenagem, Reperfilamento e Recapeamento de Pavimento em ruas do Município de Itararé, com fornecimento de material e mão de obra. - Data da licitação: 03 de julho de 2023, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.449/2023 - Aquisição de materiais de construção básicos para construções e reformas. Data da licitação: 14 de junho de 2023, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 6.259/2023 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os funcionários do Setor PNCD/Dengue - Vigilância em Saúde. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h30min do dia 01/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 15/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h15min do dia 15/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 6.000/2023 - Aquisição de peças para manutenção mecânica do Trator New Holland TT 4030, para Secretaria de Agricultura - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00min do dia 01/06/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 15/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 15/06/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 1/2

ASPP

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

DESPESA

pesas com Pessoal	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	Total
entos e Vantagens Fixas al Ativo	138.481,49	191.732,14	165.873,50	147.769,13	137.239,23	157.179,95	167.796,39	299.012,50	188.821,07	167.023,16	207.761,80	163.246,51	2.131.936,87
ação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
zação de Mão-de-Obra pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ração de Agentes	89.280,62	89.280,62	89.280,62	89.280,62	89.280,62	89.280,62	89.280,62	89.280,62	94.449,94	94.449,94	96.145,20	94.449,94	1.093.739,98
s Sociais	50.644,68	50.772,20	50.272,21	50.630,41	51.221,19	50.707,37	0,00	79.647,85	0,00	54.622,80	55.253,75	59.479,03	553.251,49
, Pensionistas e Outros os Previdênciários	1.932,73	1.932,73	2.041,16	2.041,16	2.041,16	2.041,16	2.041,16	2.041,16	2.047,48	2.047,48	2.047,48	2.047,48	24.302,34
Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas e Obrigações is)	18.722,97	16.654,64	14.536,29	16.154,47	20.374,65	17.253,89	14.773,72	16.411,37	13.889,34	15.474,43	28.756,40	19.586,07	212.588,24
is de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
as Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ições e Restituições stas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL DEPESAS (I)	**299.062,49**	**350.372,33**	**322.003,78**	**305.875,79**	**300.156,85**	**316.462,99**	**273.891,89**	**486.393,50**	**299.207,83**	**333.617,81**	**389.964,63**	**338.809,03**	**4.015.818,92**

DEDUÇÕES

pesas com Pessoal	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	Total
ições por Demissão e os à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ntes Decisão Judicial e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
com Inativos e Pens. as com rec. vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
unit. e Ag. de combate mias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LÍQUIDO (I - II)	**299.062,49**	**350.372,33**	**322.003,78**	**305.875,79**	**300.156,85**	**316.462,99**	**273.891,89**	**486.393,50**	**299.207,83**	**333.617,81**	**389.964,63**	**338.809,03**	**4.015.818,92**

CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ASPP

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

Exercício: 2023
Página: 2/2

ITARARE, 30 de Maio de 2023.

REINALDO ROBERTO DIOGO
PRESIDENTE
CPF: 266.846.968-65

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Responsável pelo Controle Interno
CPF: 313.295.368-78

ROSANGELA KLIMEK DEPETRIS
CONTADORA
1SP126740/O-5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ
Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

GCASPP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE - (PCASP)

Exercício: 2023
Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**184.795.000,74**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**183.645.000,74**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**4.015.818,92**	**2,1867**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	11.018.700,04	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	10.467.765,04	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,0000**
Saldo Devedor (Dívida Consolidada Líquida)	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

ITARARE, 30 de Maio de 2023.

REINALDO ROBERTO DIOGO
PRESIDENTE
CPF: 266.846.968-65

ROSANGELA KLIMEK DEPETRIS
CONTADORA
1SP126740/O-5

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
Responsável pelo Controle Interno
CPF: 313.295.368-78

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

Concursos culturais

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

EDITAL DE CULTURA nº 004/2023
REGULAMENTO
"PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO "

A Prefeitura de Itararé, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura torna público que estão abertas, de 29 de Maio a 29 de Junho, as inscrições para o "PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO ", cujo regulamento a ser observado pelos participantes segue abaixo:

1 DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1 1 O "PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO " – tem como finalidade o estímulo à produção musical e o fomento da cultura no município de Itararé e região, além de possibilitar a divulgação dos novos talentos da área da música sertaneja.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1 A Coordenadoria municipal de Cultura, organizadora do Concurso, fica incumbida de cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, dar publicidade aos atos do concurso, bem como sanar e deliberar acerca dos casos não previstos e/ou omissos. Aos participantes do "PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO" caberá obedecer às regras contidas neste edital.

2.2 As decisões da Coordenadoria de Cultura serão unânimes e irrevogáveis.

3 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O "PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO "– terá como foco a música sertaneja raiz, também denominada musica caipira. Possuirá uma única modalidade e faixa etária de participação, sendo exigido mínimo de 14 anos para inscrição.

3.2 Será permitido a inscrição solo, duplas e grupos de até 5 pessoas.

3.3 Em caso de inscrição de interessados menores de 18 anos, deverá ser encaminhado, no ato de inscrição, além da ficha para participação **(ANEXO I**), a autorização dos responsáveis **(ANEXO III).**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o "PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO" – estarão abertas a partir do dia 29 de Maio de 2023 e serão encerradas às 17h do dia 29 de Junho de 2023.

4.1.1 Cada participante paderá inscrever apenas 1 (uma) música, autoral ou não.

4.2 Cada interessado poderá se inscrever apenas uma vez, não podendo uma mesma pessoa participar de mais de uma dupla ou grupo inscritos.

4.3 Para se inscrever neste edital, os interessados deverão gravar 1(um) video se apresentando, no qual deverá informar no início seu nome, idade, cidade em que mora, com quem aprendeu a cultura de música raiz, e uma prévia de sua apresentação, com boa qualidade de som e imagem, e encaminhar para o **WhatsApp (15) 3531-3778** até às 17h do dia 29 de Junho, junto a ficha de Inscrição (anexo I); o Termo de Cessão de Direitos de Reprodução e Imagem (anexo II); e a Autorização do Responsável – quando menor de 18 anos (anexo III) **preenchidos corretamente.**

4.4 Não serão aceitas inscrições de apresentações que façam apologia a:
- Drogas;
- Violência;
- Sexo;
- Cunho Político;
- Racismo;
- Ou qualquer outro que possa ferir a imagem alheia ou institucional.

4.5 O interessado que inscrever sua música para participar deste Concurso assume particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados na obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores.

4.6 A inobservância de qualquer um dos requisitos acima implicará na não aceitação da inscrição do candidato no "PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO".

5 DA ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO

5.1 O " PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO " será composto por 2 (duas) fases e com cronograma definido, a saber: Pré-seletiva e Seleção final.

5.2 Na pré-seletiva as apresentações que se enquadrarem nos critérios de que trata o item **4** deste edital, serão encaminhadas para a votação popular de 05 a 20 de Julho, no perfil oficial da Prefeitura de Itararé, no Facebook.

5.2.1 As 6 apresentações que receberem maior número curtidas e reações na etapa da votação popular, passarão à etapa de seleção final.

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

6 DA ETAPA DE SELEÇÃO FINAL

6.1- A etapa de seleção ocorrerá de modo presencial, na Praça Francisco Alves Negrão, no dia 29 de Julho, a partir das 20h, e terá como finalidade a escolha dos vencedores do "PRÊMIO VIOLA CAIPIRA - 1ª EDIÇÃO".

6.1.1 Os candidatos da etapa de seleção deverão comparecer ao local de apresentação com no mínimo 50 minutos de antedecência para ajustes técnicos e passagem de som.

6.2 Haverá no local da apresentação final um juri técnico, composto por 4 integrantes, escolhidos pela Coordenadoria de cultura, da seguinte forma:
- 1 representante da Coordenadoria de Cultura;
- 1 representante da música sertaneja com atuação local ou regional;
- 2 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.3 Cada candidato da etapa de seleção se apresentará por 2 vezes, a primeira rodada de apresentações ocorrerá às 20h, e após, o júri técnico presente atribuirá nota a cada candidato, em seguida haverá a 2ª rodada com os mesmos procedimentos, ao final, as notas serão somadas (1ª e 2ª rodada) e será divulgado a classificação: 1º, 2º e 3º lugar.

6.4 Os critérios de que trata o item anterior serão os seguintes:
- Afinação (até 5 pontos)
- Ritmo (até 5 pontos)
- Harmonia (até 5 pontos)
- Arranjo (até 5 pontos)

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 As melhores apresentações da etapa de seleção, segundo somatória de notas atribuídas pelo júri técnico, receberão como prêmio:
- 1º COLOCADO: troféu + R$ 700,00 + gravação de videoclipe de até 5 minutos no MB Estúdio;
- 2º COLOCADO: troféu + R$ 350,00 + uma capa de violão;
- 3º COLOCADO: troféu + R$ 100,00 + uma capa de violão;

7.1.1 Haverá ainda a premiação o "Violoeiro(a) popular", aquele(a) que receber o maior número de curtidas e reações nas plataformas do Facebook, na etapa de pré seleção, receberá troféu + R$ 100,00.

7.2 A cerimônia de premiação ocorrerá no mesmo dia da etapa de seleção, em 29 de Julho.

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

8.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao Concurso ou a qualquer um dos participantes, bem como à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do Concurso, sendo que na ocorrência de fato assim acarretará a imediata exclusão do candidato.

8.3 A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância deste com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de participação.

8.3.1 A inscrição do candidato pressupõe sua aceitação na divulgação da obra nas mídias sociais da Prefeitura.

8.3.2 Em caso de inscrição de obras que apareçam imagem de terceiros, deverá o interessado, no ato de inscrição, encaminhar autorização para uso de imagem (anexo II), também deste.

8.4 Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone/WhatsApp (15) 3531-3778.

Casa da Cultura Juquinha Taques, 29 de Maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CALABREZ
Coordenador Municipal de Cultura

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

[ANEXO I]

FICHA DE INSCRIÇÃO
(preenchimento obrigatório)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento:___/___/___

E-mail:_____ Telefone:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ CEP:_____

Cidade:_____ UF:_____

DADOS DA MÚSICA INSCRITA

Nome da música: _____

Autor: _____

Instrumentos utilizados para a apresentação: _____

[Preenchimento em caso de dupla ou grupo musical]

Nós, abaixo identificado, declaramos conhecer e nos comprometer a respeitar integralmente o regulamento do Prêmio Viola Caipira, assumimos particular e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados na mesma, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da apresentação inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Organização do Concurso e a Prefeitura de Itararé através da Coordenadoria Geral de Cultura, e seus parceiros:

Nome do Trio/Dupla: _____/Responsável:_____

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

_____
Assinatura do responsável pela dupla/grupo

Itararé, _____ de _____de 2023.

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

[ANEXO II]

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE REPRODUÇÃO E IMAGEM

Eu, abaixo identificado, AUTORIZO, sem qualquer ônus, o uso da minha imagem pela Prefeitura de Itararé para fins de divulgação, publicidade e participação no Prêmio Viola Caipira, da Coordenadoria Municipal de Cultura, e assumo integral responsabilidade pelo conteúdo presente na apresentação inscrita.

CANDIDATO
Nome:_____
CPF :_____
Endereço completo: _____
RG: _____

Itararé, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do responsável

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

[ANEXO III]

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – RESPONSÁVEIS (quando menor de 18 anos)

Eu _____, CPF _____ RG_____, responsável pelo(a) menor _____ autorizo a participação do(a) mesmo(a) no PRÊMIO VIOLA CAIPIRA – 1º EDIÇÃO, promovido pela Coordenadoria Municipal de Cultura, conforme Edital de Cultura nº 004/2023.

Itararé, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do responsável

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

17ª Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2023.

EXECUTIVO

Prot. nº 510/23 – Ofício nº 100 respondendo a Pedido de Informação nº 31 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro protocolado sob nº 413 sobre zona azul.

Prot. nº 515/23 – Projeto de Lei nº 49 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 791.425,00 (setecentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), despesas com obras de pavimentação da Avenida Dudu Gaya, com recursos advindo do Ministério das Cidades – Governo Federal – Convênio 939547/2022.

Prot. nº 516/23 – Projeto de Lei nº 50 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), despesas com reforma e construção de infraestrutura no Parque Linear Municipal Fábio Alves da Veiga, com recursos advindo do Ministério do Turismo – Governo Federal – Convênio 939423/2022.

LEGISLATIVO

Prot. nº 509/23 – Indicação nº 208 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito, para que determine ao setor competente a implantação de serviços sociais e de psicologia educacional na rede pública municipal de ensino, de forma a dar ensinamentos, acompanhamento e suporte emocional aos alunos e familiares.

Prot. nº 513/23 – Indicação nº 209 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente a iluminação/troca das lâmpadas queimadas da Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nas proximidades do nº 313, bem como os serviços de tapa buracos no mesmo local.

Prot. nº 514/23 – Indicação nº 210 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente os serviços de tapa buracos na Rua Amazonas Ribas, no trecho compreendido entre o Convento e o Mercado Zambianco.

Prot. nº 517/23 – Moção de Apelo nº 08 de autoria do Vereador Yago Felipe Ferreira Raposo e demais Vereadores ao Senhor André do Prado, Presidente da ALESP, requerendo que envie cópia a todos os Exmos. Deputados Estaduais, no sentido de **não aprovarem** o Projeto de Lei Estadual nº 752/2021, que prevê o aumento das taxas judiciarias, o que trará enormes prejuízos aos cidadãos no exercício do direito do Acesso à Justiça.

Prot. nº 518/23 – Indicação nº 211 de autoria dos Vereadores Reinaldo Roberto Diogo, Lucas Aparecido de Castilho e Edenilson de Genaro ao Prefeito, para que determine ao setor competente o andamento imediato da construção de um Morgue nos Distritos de Pedra Branca e Santa Cruz dos Lopes, zona rural, conforme já foi destinado verbas do Orçamento Impositivo para essa finalidade.

Prot. nº 519/23 – Indicação nº 212 de autoria dos Vereadores Reinaldo Roberto Diogo, Lucas Aparecido de Castilho e Edenilson de Genaro ao Prefeito, para que determine ao setor competente a limpeza geral das estradas, das ruas e dos espaços públicos, capinagem e melhoria da iluminação corrigindo pontos de escuridão, no Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

Prot. nº 520/23 – Indicação nº 213 de autoria dos Vereadores Reinaldo Roberto Diogo, Lucas Aparecido de Castilho e Edenilson de Genaro ao Prefeito, para que determine ao setor competente a passagem de máquina e cascalhamento da estrada vicinal que liga o Bairro do Morro Chato ao Bairro de Santa Bárbara, zona rural, especialmente um trecho de 300 metros que está intransitável.

Prot. nº 521/23 – Indicação nº 214 de autoria dos Vereadores Yago Felipe Ferreira Raposo e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, para que determine ao setor competente melhorias na iluminação pública, substituindo todas as luminárias da Rua Sebastião Jacopetti por lâmpadas de LED, bem como instalar haste de iluminação em frente ao nº 461 da supramencionada Rua.

Prot. nº 522/23 – Indicação nº 215 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito, para que determine ao setor competente enviar a está Casa Projeto que aplique aos Servidores Dentistas e Auxiliares Odontológicos o piso nacional das categorias previsto na Lei Federal nº 3999/1961.

Prot. nº 523/23 – Indicação nº 216 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente a colocação de lâmpadas na Rua Major Queiroz esquina com a Rua Dr. Pedro de Alencar, pois o local está escuro.

Prot. nº 524/23 – Indicação nº 217 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente, aproveitar o momento de obras no local para manter e ampliar a cobertura que há na Praça Francisco Alves Negrão, onde estão os banquinhos e mesinhas, local de costume onde pessoas se reúnem para jogar cartas, conversar, descansar, comer lanches etc.

Prot. nº 525/23 – Indicação nº 218 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente efetuar a mudança do lado de estacionamento da Avenida Gabriel Jorge Merege, Jardim Alvorada, pois o estacionamento ao lado do canteiro está prejudicando os moradores e colocando em risco de acidente os que estão trafegando, embarcando ou desembarcando.

Prot. nº 526/23 – Indicação nº 219 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine ao setor competente os serviços de tapa buracos na Rua Lindolfo Gomes Gaya, altura do nº 330, até que seja

realizado um recapeamento completo, pois devido aos buracos têm ocorrido acidentes, especialmente em motoqueiros

Prot. nº 527/23 – Indicação nº 220 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente melhoria na iluminação, com colocação de lâmpadas na Rua Frei Caneca na altura do nº 1751.

Prot. nº 528/23 – Indicação nº 221 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente a troca das lâmpadas queimadas na Rua Dom José Carlos Aguirre altura do nº 219, bem como nas proximidades do "Bar do Didi" no Bairro do Cruzeiro.

Prot. nº 529/23 – Indicação nº 222 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente melhoria na iluminação na Rua Napoleão Carlos Machado, altura do nº 56, Jardim São Paulo.

Prot. nº 530/23 – Indicação nº 223 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente adotar medidas para trancar com cadeado ou outro mecanismo a tampa da caixa de água da Praça Francisco Alves Negrão, localizada atrás do palco, acima dos banheiros, pois tivemos informações que pessoas estão tendo acesso ao local, inclusive utilizando para banho, tornando a água totalmente imprópria para o consumo ou utilização.

Prot. nº 531/23 – Indicação nº 224 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, para que determine ao setor competente estudos jurídicos para não mais convocar e justificar a falta de Servidores de Religiões que guardam o sábado, em respeito à fé e à liberdade religiosa, sem que isso represente prejuízo financeiro aos mesmos.

Prot. nº 532/23 – Pedido de Informação nº 41 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre a viagem do Senhor Prefeito, para a cidade de Nova Iorque nos Estados Unidos da América, em 07 itens.

Prot. nº 533/23 – Indicação nº 225 de autoria dos Vereadores Mário Pina e Jocimara Aparecida Pinto ao Prefeito, para que determine ao setor competente a colocação de mais areia nova no parquinho da Vila Novo Horizonte, ao lado do campo de futebol da Vila.

DIVERSOS

Prot. nº 502/23 – Apresenta prestação de contas da subvenção Municipal referente ao mês de abril no valor de R$ 12.442,00 – do Impositivo no valor de R$ 108.086,94 e da Verba Parlamentar no valor de R$ 100.000,00.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 504/23 – Projeto de Lei nº 47, autorizando o Poder Executivo a conceder atualização do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias no valor de R$ 2.792,86, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2023, nos termos da Medida Provisória nº 1172/23. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 506/23 – Pedido de Informação nº 39 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito sobre o Dr. Felipe Ricardo Leite Antunes, em 06 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 507/23 – Pedido de Informação nº 40 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito sobre atendimentos médicos feitos no Pronto Socorro da Santa Casa de Itararé, em 07 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 517/23 – Moção de Apelo nº 08 de autoria do Vereador Yago Felipe Ferreira Raposo e demais Vereadores ao Senhor André do Prado, Presidente da ALESP, requerendo que envie cópia a todos os Exmos. Deputados Estaduais, no sentido de não aprovarem o Projeto de Lei Estadual nº 752/2021, que prevê o aumento das taxas judiciarias, o que trará enormes prejuízos aos cidadãos no exercício do direito do Acesso à Justiça. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 532/23 – Pedido de Informação nº 41 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito sobre a viagem do Senhor Prefeito Heliton Scheidt do Valle, para a cidade de Nova Iorque nos Estados Unidos da América, em 07 itens. **(Aprovado por unanimidade)**

.....